

**CONSELHO DE
ARBITRAGEM**
COMITÉ DE ARBITRAGEM PESCA
SUBMARINA



**REGULAMENTO PARTICULAR
CAMPEONATOS REGIONAIS
PESCA-SUBMARINA
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS, PUBLICITAÇÃO E INSCRIÇÃO

ARTIGO 1º

(Enquadramento Geral)

1. O presente regulamento complementa o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Pesca Submarina (RGEDPS) no que diz respeito a campeonatos regionais de pesca-submarina organizados na Região Autónoma da Madeira.
2. Os campeonatos regionais são eventos de categoria C (ponto 2 do art. 4º do RGEDPS), com uma jornada à barbatana e particularidades definidas no presente regulamento.
3. Os campeonatos regionais de pesca-submarina são destinados a atletas de entidades coletivas filiadas na Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas (FPAS).
4. A inscrição é realizada pela entidade coletiva conforme especificado no art. 3º, 4º e 5º deste regulamento.
5. A FPAS delega competências de organização e promoção do evento nas Associações Territoriais ou entidades coletivas filiadas FPAS promotoras do evento.
6. A FPAS deverá nomear um delegado técnico para todos os eventos desportivos, assegurando o cumprimento de todas disposições legais e regulamentares.
7. A entidade coletiva promotora do evento deverá nomear o diretor do evento desportivo.
8. O Conselho de Arbitragem da FPAS deverá nomear a equipa de arbitragem, podendo a entidade coletiva propor os juizes para o evento desportivo.

ARTIGO 2º

(Edital)

1. O Edital é o documento oficial de informação e inscrição dos atletas nos eventos desportivos.
2. Deverá ser publicitado no *website* da FPAS e enviado às entidades coletivas filiadas na FPAS aquando da confirmação do evento desportivo.
3. O Edital, deverá conter como informações:
 - 3.1. Delegado técnico nomeado;
 - 3.2. Diretor do evento nomeado;

- 3.3. Juiz chefe nomeado;
- 3.4. Local do evento;
- 3.5. Programa do evento;
- 3.6. Zona(s) de prova;
- 3.7. Taxas e condições de inscrição;
- 3.8. Plano de segurança;
- 3.9. Plano de emergência;
- 3.10. Questões particulares.

ARTIGO 3º

(Inscrição)

1. Todos as entidades coletivas e atletas que desejam participar nos campeonatos regionais deverão estar devidamente filiados na FPAS.
2. Todas as inscrições são obrigatoriamente realizadas por meios oficiais dentro dos prazos regulamentados.

ARTIGO 4º

(Prazo Inscrição)

Para os campeonatos regionais as entidades coletivas deverão inscrever os atletas nas datas publicitadas.

ARTIGO 5º

(Meios Oficiais para Inscrição)

O meio oficial para inscrição é a área reservada das entidades coletivas filiadas disponível no *website* da FPAS.

ARTIGO 6º

(Pagamento de Inscrição)

1. Todas as inscrições deverão ser liquidadas em tempo e de acordo com os métodos disponíveis.
2. O recibo comprovativo de pagamento de inscrição será enviado no prazo de 7 dias úteis para a entidade coletiva filiada.
3. O não pagamento em tempo da inscrição impossibilita a participação no evento desportivo inscrito.
4. A taxa de inscrição por cada atleta é de 15€.

ARTIGO 7º

(Alteração ou Cancelamento de Inscrição)

Após inscrição e pagamento de taxas associadas, não estão contemplados cancelamentos.

CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 8º

(Espaços e Organização de Atletas)

1. Todos os espaços das comitivas inscritas no evento são definidos e comunicados pelo diretor do evento na reunião técnica.
2. Não é permitido os elementos das comitivas circular em zonas que não as definidas pelo diretor do evento.
3. As zonas de competição são definidas em concordância com o Diretor Técnico Nacional e comunicadas no Edital do evento.

ARTIGO 9º

(Questões Éticas e Regulamentares)

1. Todas as condutas antidesportivas de atletas e/ou apoiantes no recinto ou espaço desportivo, antes, no decorrer e após a realização do período de competição, são passíveis de ação disciplinar como descritas em regulamento de disciplina da FPAS.
2. O não cumprimento das áreas destinadas para as comitivas incorre numa infração direta do respetivo atleta ou entidade coletiva, podendo esse atleta em última instância, se o juiz chefe assim o deliberar, ser desclassificado da etapa ou evento desportivo.
3. O delegado técnico é o órgão máximo no decorrer do evento.

ARTIGO 10º

(Reuniões Técnicas)

1. O evento desportivo tem o seu início com a reunião técnica do evento desportivo e o seu término com a saída das instalações ou área de competição de todos os membros pertencentes às comitivas das entidades coletivas participantes.
2. Deverão ser organizadas duas reuniões para cada evento desportivo:
 - 2.1. Reunião técnica, coordenada pelo diretor e pelo juiz chefe do evento;

- 2.2. Reunião de arbitragem, coordenada pelo juiz chefe nomeado.
3. Na reunião técnica, o diretor em conjunto com o juiz chefe, deverão realizar a verificação da presença de todas as entidades coletivas e atletas que irão participar, bem como, comunicar todas as questões relacionadas com:
 - 3.1. Organização logística e zonas de prova;
 - 3.2. Regras de circulação e espaços para as equipas/atletas;
 - 3.3. Programa das provas;
 - 3.4. Cerimónias protocolares (abertura e entrega de prémios);
 - 3.5. Regras e procedimentos de segurança;
 - 3.6. Comunicação e imprensa.
4. Na reunião de arbitragem, que decorrerá depois da reunião técnica, o juiz chefe deverá verificar a presença de todos os juízes nomeados para a equipa de arbitragem e proceder, se necessário, a alterações nas nomeações dos juízes.
5. Na reunião de arbitragem, o juiz chefe deverá nomear um júri com 2 juízes da equipa de arbitragem, e 2 juízes suplentes, no total de quatro membros e informar o delegado técnico da FPAS.

ARTIGO 11º

(Protestos Desportivos)

De acordo com o definido no RGEDPS.

CAPITULO III

PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

ARTIGO 12º

(Assistência aos Atletas)

1. A entidade promotora do evento deverá obrigatoriamente apresentar um número de embarcações e de meios de apoio e segurança em terra ajustado ao número de atletas em competição, que deverá estar de acordo com o plano de segurança e emergência aprovado para o evento.
2. O apoio aos competidores no mar será da responsabilidade da entidade coletiva que representa.
3. A entidade promotora contactará entidades locais, no sentido de providenciar apoio em terra aos competidores.

4. Em competições realizadas à barbatana as entidades coletivas/clubes deverão apresentar uma embarcação de apoio à segurança até 5 atletas inscritos (1 a 5 atletas uma embarcação, 6 a 10 atletas duas embarcações, etc..).
5. Na eventualidade da entidade promotora do evento garantir o previsto no ponto 4, as entidades coletivas/clubes podem ser dispensadas da obrigatoriedade estabelecida.
6. A entidade promotora tem que assegurar o mínimo de uma embarcação de apoio ao evento desportivo.

ARTIGO 13º

(Questões Particulares, Inscrição e Prática de Pesca Submarina)

1. Para além do definido no RGEDPS, deverá o atleta:
 - 1.1. Ser filiado na FPAS;
 - 1.2. Possuir robustez física e mental para a prática da modalidade, comprovada por Exame Médico Desportivo. Este documento tem de ser carregado em tempo na área reservada existente no *website* da FPAS;
 - 1.3. Estar inscrito obrigatoriamente num clube filiado na FPAS;
 - 1.4. Ser detentor de uma certificação de praticante de mergulho em apneia CMAS P1/P2 ou o clube a que pertence possuir um treinador registado com Título Profissional de Treinador de Desporto em Atividades Subaquáticas;
 - 1.5. Ter conhecimento de todos os regulamentos aplicados à prática da pesca submarina;
 - 1.6. Ter idade mínima de 16 anos;
 - 1.7. Ter uma conduta disciplinar de acordo com o espírito desportivo da competição, respeitando e acatando as decisões do juiz, diretor do evento, júri e comissários;
 - 1.8. Apresentar os exemplares em bom estado de conservação, de forma a não levantar suspeitas sobre o período em que foram capturados;
 - 1.9. Respeitar os horários previstos para a competição, devendo apresentar a sua presença na reunião técnica do evento. A não apresentação da sua presença na reunião técnica do evento é considerado desclassificado.

ARTIGO 14º

(Os Timoneiros de Embarcação)

1. Os timoneiros das embarcações deverão possuir carta de desportista náutico, compatível com a embarcação.
2. O timoneiro é obrigado a prestar ajuda e informação, quando solicitada, à organização da prova.

3. O desrespeito por parte do timoneiro das regras de navegação de embarcações no mar e dentro dos portos e marinas, assim como as limitações impostas por este regulamento, pode implicar a aplicação de penalizações aos respetivos atletas/clube.

ARTIGO 15º

(Provas sem Apoio de Embarcação)

1. É interdito ao competidor, sob pena de desqualificação da jornada, durante o decorrer da competição, receber qualquer tipo de assistência da parte de outros competidores ou agentes externos. Considera-se assistência todo o tipo de ajuda, nomeadamente a substituição de material, fornecimento de alimentação, transporte ou ajuda no transporte do competidor e/ou seu equipamento.
2. Só poderá ser prestada assistência por outro atleta ou pela organização, quando solicitada pelo competidor ou que se verifique risco de vida. A prestação de assistência implica a desclassificação do competidor na jornada.

ARTIGO 16º

(Modelo Competitivo)

1. O modelo competitivo descrito neste regulamento é uma orientação regulamentar que juntamente com o RGEDPS, enquadram todas as situações competitivas.
2. Os campeonatos regionais são disputados em uma jornada, individualmente e à barbatana, existindo classificações individuais e coletiva.
3. A duração do momento competitivo é de cinco (5) horas.
4. Os Campeonatos Regionais, além de outros objetivos, qualificam os atletas para participação no Campeonato Nacional. O número de atletas a serem selecionados por campeonato regional é obtido pela divisão do número de atletas participantes no respetivo campeonato regional pelo número total de atletas em todos os campeonatos regionais, sendo este resultado multiplicado por o número máximo de atletas definido para o Campeonato Nacional.

Exemplo: Se o Campeonato Regional A tiver 28 atletas, o Campeonato Regional B 12 atletas e o Campeonato Regional C 12 atletas, no caso do Campeonato Nacional ter como número máximo 40 atletas, o número de competidores qualificados por cada Campeonato Regional para disputar o Nacional seria:

Total de atletas dos Campeonatos Regionais: 52

- *Competidores do CR Continente = 28/52*40=21,5=22*
- *Competidores do CR Madeira = 12/52*40=9,2=9*
- *Competidores do CR Açores = 12/52*40=9,2=9*

5. Caso um atleta pretenda disputar mais que um campeonato regional, para efeitos de qualificação para o Campeonato Nacional, será considerado a sua melhor classificação posicional num dos campeonatos. Em caso do atleta se apurar em mais do que um campeonato, será tida em consideração o resultado obtido no primeiro campeonato realizado.

ARTIGO 17º

(Espécies Válidas, Pesos Mínimos, Cotas, Bonificações e Penalizações)

1. As espécies válidas estão divididas em 4 grupos.
2. Nos grupos I, II, e III a pontuação será obtida pela atribuição de um ponto por grama nos exemplares válidos, sendo o máximo atribuído por exemplar de 12.500 pontos.
3. A bonificação por exemplar válido é equivalente em pontos ao peso mínimo válido em gramas do grupo I, ou seja, de 500 pontos.
4. No grupo IV, só há bonificação por exemplar capturado válido, não havendo pontuação/peso.
5. Serão penalizados os exemplares presentes à pesagem que tenham peso inferior ao estabelecido como peso mínimo de pesagem para o respetivo grupo/espécie.
6. Só são consideradas válidas, as espécies expressamente nomeadas nos grupos.
7. Será atribuída uma bonificação de 1.000 pontos por cada espécie diferente capturada e válida.

GRUPO I - Espécies Válidas

Designação	Designação científica	French	English	Spanish
Agulha	<i>Belone belone belone</i>	Orphie	Garfish	Aguja
Badejo (bacalhau)	<i>Pollachius pollachius</i>	Lieu jaune	Pollack	Abadejo
Baila / Varia	<i>Dicentrarchus punctatus</i>	Bar tache	Spotted sea bass	Baila
Besugo	<i>Pagellus sp.</i>	Pageot	Red sea bream	Besugo
Bica	<i>Pagellus erythrinus</i>	Pageau	Becker	Breca
Boga	Boops boops	Bogue	Bogue	Boga
Cavala / Sarda	<i>Scomber sp.</i>	Maquereau	Mackerel	Caballa



Chicharro / Carapau	<i>Trachurus sp.</i>	Chinchard	Jack mackerel	Chicharro
Choupa	<i>Spondyliosoma cantharus</i>	Dorade grise	Black sea bream	Chopra
Corba	<i>Sciaena umbra</i>	Corb	Brown meagre	Corba, Corvallo
Faneca	<i>Trisopterus minutus</i>	Tacaud	Poor-cod	Mollera
Ferreira	<i>Lithognathus mormyrus</i>	Marbré	Striped seabream	Herrera
Garoupa da Pedra	<i>Serranus cabrilla</i>	Serran impérial	Blacktail comber	Serrano imperial
Garoupa de Rolo (*)	<i>Serranus atricauda</i>	Serran Comum	Learned rockfich	Cabrilla
Judia	<i>Coris julis</i>	Girelle	Rainbow wrasse	Julia
Oblada	<i>Oblada melanura</i>	Oblade	Saddled seabream	Oblada
Peixe-limão, Roncador-riscado	<i>Parapristipoma octolineatum</i>	Grondeur rayé	African striped grunt	Burrito
Preguiçosa	<i>Kyphosus incisor</i>	Calicagère Jaune	Yellow Chub	Choupa Amarilla
Rascasso	<i>Scorpaena sp.</i>	Rascasse	Scorpion fish	Rascacio
Ruivo	<i>Trigla lyra</i>	Grondin	Gurnard	Rubio
Safia	<i>Diplodus vulgaris</i>	Vidriade	Two banded sea bream	Mojarra
Salema	<i>Sarpa salpa</i>	Saupe	Goldline	Salema
Salmonete	<i>Mullus barbatus</i>	Rouget	Red mullet	Salmonete
Sargo	<i>Diplodus sargus</i>	Sar	White sea bream	Sargo
Sargo-bicudo	<i>Diplodus puntaz</i>	Sar a mus eau pointue	Sharpen out sea bream	Sargo picudo
Tainha	<i>Liza sp.</i>	Mulet	Mullet	Lisa
Veja (*)	<i>Sparisoma cretense</i>	Perroquet	European parrotfish	Vieja
Verrugato	<i>Umbrina cirrosa</i>	Ombrine	Shi drum	Verrugato
Xaputa	<i>Brama brama</i>	Grande castagnole	Ray's bream	Japuta

- Peso mínimo válido = 500 gramas.
- Peso mínimo de pesagem = 330 gramas.
- Penalização = -700 pontos.
- Número de capturas permitido por jornada = 12 por espécie válida.
- (*) Número de capturas permitido por jornada = 6.

GRUPO II - Espécies Válidas

Designação	Designação Científica	Françês	Inglês	Espanhol
Abrótea	<i>Phycis phycis</i>	Mostelle	Rockling	Lota, brotola
Anchova	<i>Pomatomus saltator</i>	Tassergal	Bluefish	Anjova
Badejo da Ilha (*)	<i>Mycteroperca fusca</i>	Mérou d'île	Island grouper	Abadejo
Badejo	<i>Epinephelus costae</i>	Mérou jaune	Golden grouper	Falso



Quadrado				abadejo
Barracuda	<i>Sphyraena sphyraena</i>	Barracuda	Barracuda	Barracuda
Bodião (*)	<i>Labrus sp.</i>	Vieille	Wrasse	Lábridos Pintos Maragotas
Dourada	<i>Sparus aurata</i>	Dorade royale	Gilt-head bream	Dorada
Enxaréu	<i>Pseudocaranx dentex</i>	Carangue Dentue	Silver Trevally	Jurel
Lírios (*)	<i>Seriola sp.</i>	Liche, seriole	Amber jack	Limón
Pargo Capatão	<i>Dentex gibbosus</i>	Denté bossu	Pink dentex	Sama de pluma
Pargo Dourado	<i>Dentex dentex</i>	Denté	Dentex	Denton
Pargo Legítimo	<i>Pagrus pagrus</i>	Pagre	Common seabream	Pargo
Pargo Mulato	<i>Plectorhinchus mediterraneus</i>	Diagramme burro	Rubberlip grunt	Burriquete
Pargo Sêmea	<i>Pagrus auriga</i>	Pagre rayé	Redbanded seabream	Urta
Peixe-cão (*)	<i>Bodianus scrofa</i>	Pourceau	Barred Hogfish	Pejeperro
Robalo	<i>Dicentrarchus labrax</i>	Bar, loup	Sea bass	Lubina
Saima	<i>Diplodus cervinus cervinus</i>	Sar tambour	Zebra sea bream	Sargo breado
Serrajão	<i>Sarda sarda</i>	Bonite, pélamide	Atlantic bonito	Bonito Atlântico

- Peso mínimo válido = 700 gramas.
- Peso mínimo de pesagem = 460 gramas.
- Badejo da Ilha e Peixe-cão - Peso mínimo válido = 2.000 gramas;
- Peso mínimo de pesagem = 1.330 gramas;
- Penalização = -700 pontos.
- Número de capturas permitido por jornada = 12 por espécie válida.
- (*) Número de capturas permitido por jornada = 6.

GRUPO III - Espécies Válidas

Designação	Designação Científica	Françês	Inglês	Espanhol
Cherne	<i>Epinephelus americanus</i>	Cernier	Wreckfish	Cherna
Corvina	<i>Argyrosomus regius</i>	Maigre	Meagre	Corbina
Dourado	<i>Coryphaena sp.</i>	Coryphene	Dolphinfish	Dorado
Peixes de bico	<i>Xiphias spp, Makaira spp</i>	Espadon	Swordfish,	Marlin
Wahoo (Cavala das Índias)	<i>acanthocybium solandri</i>	Wahoo	Wahoo	Wahoo

- Peso mínimo válido = 5.000 gramas.
- Peso mínimo de pesagem = 3.330 gramas.
- Penalização = -700 pontos.

- Número de capturas permitido por jornada = 3 por espécie válida.

GRUPO IV - Espécies Válidas

Designação	Designação Científica	Françês	Inglês	Espanhol
Safio	<i>Conger conger</i>	Congre	Conger eel	Congrio
Moreia	<i>Muraena sp</i>	Murène	Moray eel	Morena
Pampo	<i>Balistes capriscus</i>	Baliste	Grey triggerfish	Baliste
Alfaquim	<i>Zeus Faber</i>	Saint Pierre	John Dori	San Pedro

- Peso mínimo para captura válida de Safio = 5.000 gramas.
- Peso mínimo para captura válida de Moreia = 2.000 gramas.
- Peso mínimo para captura válida de Pampo e de Alfaquim = 1.000 gramas.
- Peso mínimo de pesagem para o Safio = 3.330 gramas.
- Peso mínimo de pesagem para a Moreia = 1.330 gramas.
- Peso mínimo de pesagem para o Pampo e para o Alfaquim = 660 gramas.
- Bonificação por exemplar de Safio e de Moreia capturado = 2.000 pontos.
- Bonificação por exemplar de Pampo e de Alfaquim capturado = 1.000 pontos.
- Penalização = -700 pontos.
- Número de capturas permitido por jornada = 2 por espécie.

ARTIGO 18º

(Sistema de Pontuação)

- 1ª fase: Pontuação Clássica (PC).
 - 1.1. A PC do competidor é obtida pela soma de pontuação total mais a bonificação total e menos a penalização total.
- 2ª fase: Pontuação Percentual (PP).
 - 2.1. A PC será transformada em PP, calculando a percentagem da PC de cada competidor em relação à PC do competidor que mais pontuou;
 - 2.2. O atleta que maior PC obtiver na jornada terá 100 pontos percentuais (%) e os seguintes um valor percentual, cujo arredondamento será à terceira casa decimal.
3. No que se refere a casos de empate em pontuação, o desempate é realizado, sucessivamente:
 - 3.1. Pelo maior número de exemplares válidos;
 - 3.2. Pelo peso do maior exemplar válido.

ARTIGO 19º

(Sistema de Classificação Individual e Coletiva)

1. A classificação final individual do campeonato é a PP do competidor obtida na jornadas.
2. A classificação final coletiva do campeonato é obtida pela soma das PP dos três melhores competidores de cada equipa.
3. No caso de entidades coletivas que tenham menos de três competidores em prova, a sua classificação será obtida pela soma das PP dos competidores participantes.

ARTIGO 20º

(Penalizações)

1. As infrações são comunicadas por qualquer membro da equipa de arbitragem ao juiz chefe o qual deverá aplicar as respetivas penalizações ao(s) atleta(s) infrator(es).
2. É obrigatória a presença do atleta ou do delegado da entidade coletiva, junto da balança, no momento da realização da pesagem das respetivas capturas. Caso não se apresente um dos elementos, será atribuída a esse atleta, uma penalização de 2.000 pontos.
3. Será aplicado 2.000 pontos de penalização sempre que se verificarem as seguintes infrações pelos atletas:
 - 3.1. Não utilização de boia de apoio e sinalização ou o competidor afastar-se desta a uma distância superior a 30 metros;
 - 3.2. Ter uma arma carregada ou carregá-la na embarcação de apoio;
 - 3.3. Ter uma arma carregada, presa à boia de apoio e sinalização;
 - 3.4. Sempre que os competidores ou capitão de equipa, utilizem qualquer tipo de aparelhos de propulsão mecânica durante a competição;
 - 3.5. Utilizar as embarcações de apoio para rebocar os competidores dentro de água, para entocar ou afugentar o peixe;
 - 3.6. Utilizar mais do que uma boia de apoio e sinalização, quando em competição;
 - 3.7. Atraso até 5 minutos na hora indicada para a concentração no final da prova.
4. Será aplicado 3.000 pontos de penalização sempre que se verificarem as seguintes infrações:
 - 4.1. Atraso entre 5 e 10 minutos na hora indicada para a concentração no final da prova;
 - 4.2. Sempre que as embarcações de apoio se aproximarem a menos de 30 metros de qualquer competidor, salvo a sua própria embarcação de apoio ou por razões de segurança e a pedido do mesmo;

- 4.3. Sempre que as embarcações de apoio, dentro das zonas de competição e nas proximidades de boias de apoio e sinalização (50 metros), deverão deslocar-se a velocidade reduzida (não planarem) e terem em atenção as correntes existentes, a fim de evitarem, quando paradas, descaírem sobre os competidores ou sobre as suas boias de apoio e sinalização.
5. Será aplicada a desclassificação nas infrações seguintes:
- 5.1. Pescar antes ou depois dos sinais sonoros, que limitam a duração de cada jornada;
- 5.2. Prestar qualquer colaboração entre si, salvo em caso de perigo.
- 5.3. Atuar em condições que possam estorvar ou prejudicar os restantes competidores em prova;
- 5.4. Apresentar à pesagem presas não capturadas em estado livre, já mortas no momento da captura, ou ainda, capturadas com aparelhos ou engenhos não autorizados ou previstos pelo presente Regulamento;
- 5.5. Abandonar a sua boia de apoio e sinalização. (o concorrente é obrigado a fazer-se acompanhar sempre da respetiva boia e pescar junto dela).
- 5.6. Atraso superior a 10 minutos na hora indicada para a concentração no final da prova;
- 5.7. Não apresentar à pesagem todo o peixe capturado pertencente às espécies válidas.
6. A desclassificação do atleta poderá ser:
- 6.1. Desclassificação da jornada, sendo a pontuação obtida nessa jornada nula;
- 6.2. Desqualificação do campeonato;
- 6.3. As condutas antidesportivas são da responsabilidade do Conselho de Disciplina da FPAS.

ARTIGO 21º

(Prémios)

1. Compete à FPAS definir em conjunto com a entidade promotora, através de contrato de parceria a atribuição de prémios às entidades coletivas e seus representantes que sejam vencedores dos campeonatos regionais de pesca-submarina em que participem.
2. As entregas devem ser efetuadas após o final das provas ou em cerimónia realizada para o efeito, salvaguardando o disposto no ponto seguinte no caso de ser efetuado qualquer protesto nos termos regulamentares aplicáveis.
3. São premiados obrigatoriamente os atletas das entidades coletivas que se classificarem em 1º, 2º e 3º lugar nos campeonatos regionais, com medalhas para todos os atletas do pódio.

4. São premiados obrigatoriamente as entidades coletivas que se classificarem em 1º, 2º e 3º lugar nos campeonatos regionais, com um troféu para cada posição do pódio.

ARTIGO 22º

(Planos de Contingência ou Outros)

1. Eventuais planos de contingência ou outros que venham a ser necessários são da responsabilidade da entidade promotora do evento.
2. Os mesmos devem ser desenvolvidos observando as recomendações das entidades com competência legal para o efeito.